PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
030/017811/14		Viefferson de C. Silve	118

### Senhor Presidente:

Trata-se de RECURSO VOLUNTÁRIO relativo ao auto de infração nº 320/14 (fl. 61), lavrado em 14/07/14 contra Ampla Energia e Serviços S/A, inscrita no cadastro de contribuintes sob o nº 102.035-3. O fundamento da autuação foi a retenção, sem recolhimento, de ISS incidente sobre serviços tomados previstos nos subitens 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) e 7.10 (Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres). O auto de infração compreende o período de fevereiro, abril e maio de 2014.

Impugnação nas folhas 2 a 9.

Não foram apresentadas contrarrazões, tendo em vista a aposentadoria do fiscal autuante (folhas 65 a 66).

Parecer FCEA nas folhas 74 a 79

Na Impugnação foram relacionados os seguintes argumentos: Quanto às notas fiscais ,2.485 (fl. 23) e 7.744 (fl. 42), que correspondem, respectivamente, às guias 1193805 e 1186979, o município de Niterói não teria legitimidade para exigir o tributo, visto que os serviços estariam inclusos nas exceções do art. 3º da LC 116/03. Teria ocorrido equívoco do prestador no preenchimento do RANFS (fl.24), ao indicar o município de Niterói como o local da prestação, em vez de Cabo Frio. Equívoco semelhante teria ocorrido com o prestador da nota 7.744, ao assinalar no mesmo tipo de documento, no campo "natureza da operação" a expressão "tributação no município de Niterói". A correção dos equívocos referidos teria sido solicitada mediante o processo nº 30/016911/4. Vale informar que a solicitação ocorreu em 21/7/2014, após a autuação.

Acrescenta ainda a autuada ter recolhido o imposto correspondente às notas fiscais constantes do quadro na folha 7, após o início da Ação Fiscal mas antes da lavratura do Auto. Reconhece a procedência da multa fiscal de 60%, mas pugna pelo abatimento da multa de mora.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
030/017811/14		Jeffarton da C. Silva Mad. 242,846-0	119

Por fim, defende a impossibilidade de cumulação de multas, fazendo referência à multa fiscal e à de mora. Sustenta tratar-se de dupla penalização pelo mesmo fato.

O Parecer FCEA reconhece que os serviços constantes da nota fiscal 2.485 foram efetivamente prestados em Cabo Frio. Informa que a nota fiscal nº 7.744 não integra o lançamento, descabendo qualquer comentário. Assevera que somente as guias 1194161 (fl.67), 1194667 (fl.68), 1194697 (fl. 69) e 1194723 (fl. 70) estariam baixadas no WebISS, permanecendo a dívida quanto às restantes.

Quanto ao pleito da autuada relativo à não exigência da multa, informa que o pagamento se deu após o início da Ação Fiscal, não havendo que se falar em "exclusão" da penalidade, a qual, face à extinção do Crédito, deveria ser cobrada em Auto de Infração tendo por objeto "débito autônomo".

Diferencia a multa fiscal, que se constitui em sanção penal repressiva, da multa de mora, de caráter reparatório. Conclui dessa forma que o Princípio da Absorção, invocado pela defesa, só se aplicaria às infrações de mesma natureza.

Por fim, opina pela retirada dos valores referentes à nota fiscal 2.485 da Base de Cálculo do tributo, bem como da penalidade correspondente; retirada dos valores de ISS constantes das guias 1194161, 1194667, 1194697 e 1194723, mantendo-se a multa fiscal, a ser cobrada mediante Auto de Infração específico; e manutenção dos valores relativos às guias 1194673, 1194725 e 1186979, por constarem em aberto no WebISS.

É o relatório.

A ora recorrente tomou ciência da decisão de Primeira Instância em 06/06/17 (folha 84), tendo protocolado pedido de prorrogação em 26/06. O pedido foi recebido, tendo a recorrente recebido novo prazo, com término em 17/07. O presente Recurso foi apresentado em 14/07, sendo, portanto, tempestivo.

A fim de tornar mais clara a questão, elaboramos duas planilhas. A primeira apresenta o número de cada guia, o mês de competência e os valores:

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
030/017811/14		Metherson de C. Salve	120

*		Guia	Fevereiro	Abril	Maio
	1	1193805	5.331,31		
	2	1194673	16.364,60		
	3	1194161	249,33		
	4	1194667	95,11		
	5	1186979	35,33		
	6	1194697		1.862,30	
	7	1194723			4.686,39
					3.555,17
	8	1194725			3.592,23
	TOTAL	MENSAL	22.075,68	1.862,30	11.833,79

Já a segunda traz o "status" de cada guia, conforme as alegações do recorrente e a análise do FCEA:

	Guia	Recorrente	folha	FCEA	folha
1	1194161	Baixa bancária	49 (Verso)	Pago	
2	1194667	Baixa bancária	51	Pago	77
3 .	1194697	Baixa bancária	52	Pago .	
4	1194723	Baixa bancária	53	Pago	
5	1194673	Baixa bancária	55	Não Paga	73
6	1194725	Baixa bancária	57	Não Paga	72
7	1193805		57	Outro Município	77
8	1186979			Não Paga	71

Pesquisando no sistema WebISS, verificamos que as guias 1194673 e 1194725 (folhas 122 e 123) constam como "baixadas". Já a guia 1186979 foi cancelada mediante Processo (30/024427/14), vide folha 124.

Dessa forma, entendemos caber unicamente a cobrança da multa fiscal, cujos valores encontram-se descritos no Parecer FCEA (folha 79).

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
030/017811/14		Jefferson de C. Silve	121

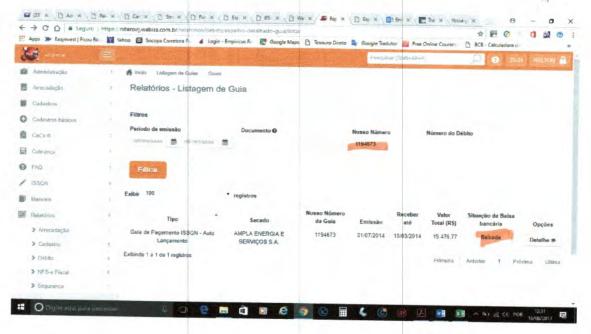
Por todo o exposto, opinamos pelo Conhecimento do Recurso Voluntário e por seu parcial provimento, excluindo-se os valores efetivamente recolhidos e exigindo-se unicamente a multa fiscal correspondente, devida em face de o recolhimento ter se dado após o início da Ação Fiscal.

Spellow to on h

FCCN, 26 de julho de 2017.

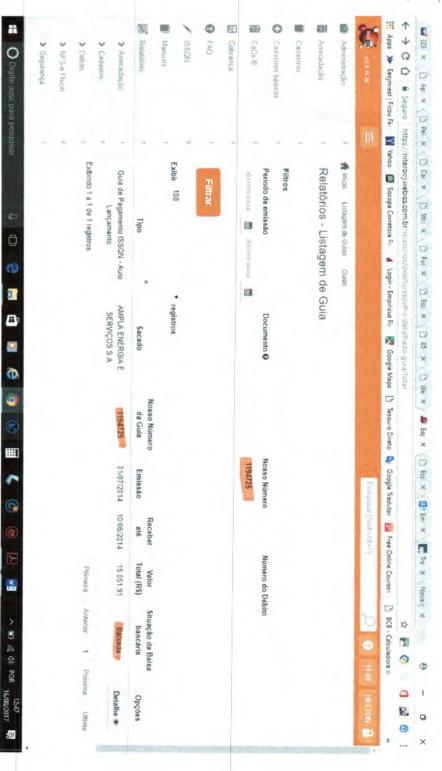
Helton Figueira Santos Representante da Fazenda 030/017 819/14

Jana Parleino



030/017 811/14





030/0178ANIA4

DOG CANTOO	GIA E SERVICOS S.A.	
SOLVES	O DOS SANTOS	

GUIA JÁ QUITADA, A GUIA DE N.1213598, FOI CANCELADA, POIS O CONTRIBUINTE, RECOLHEU O ISS DEVIDO, ATRAVES DAS AO FCPF, A GUIA DE N.1186979, FOI CANCELADA, POIS OS RANF'S FORAM ACEITOS INDEVIDAMENTE; POIS OS SERVIÇO. ANO 2014, O QUE NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR FACE A QUANTIDADE DE GUIAS EMITIDAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS GUIAS DE N.1210730 E 1215959. A GUIA DE N.1217966, FOI CANCELADA, POIS O CONTRIBUINTE, RECOLHEU O ISS DEVIDO ACEITOS INDEVIDAMENTE, POIS OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS, FORA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. EM RELAÇÃO A GUI DE N.1200379, A MESMA MENCIONA MULTAS DE ATRASOS, JUROS DE MORA; REFERENTE APURAÇÕES NO PERÍODO DE POR ISTO, A MESMA NÃO FOI CANCELADA. O CONTRIBUINTE DEVERÁ IDENTIFICAR A APURAÇÃO QUE CORRESPONDE A FORAM REALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO DE NITERÓ! A GUIA DE N.1194004, FOI CANCELADA, POIS OS RANFS, FORAM flovimentações do Processo ATRAVES DA GUIA DE N.1216382

I - PMI PLAN 1 - PMN M. PLAN 1 - PMN FCPF - COORD. FCPF - COORD. FAQ - ARQUIVO FAQ - AROUNO SMF. SMF. 169 - 69 163-10:59 09.24 14:37 09:27 17/11/2014 24/11/2014 25/11/2014 25/11/2014

CARLOS MAURO NAYLOR
JOSELIA GOMES DOS SANTOS
FABIO VERISSIMO DA SILVA
FABIO VERISSIMO DA SILVA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
030/017811/14			10-
			126

Processo no: 030/017811/14

Matéria:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

Recorrida: SSGF-SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FAZENDÁRIA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA -ISS - SERVIÇOS TOMADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ITEM 7.10, DO ANEXO III, DO ART. 65 DA LEI 2597/08 - PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS DEVIDOS APÓS INICIADA AÇÃO FISCAL ATRAVÉS DA INTIMAÇÃO 00205/14 EM 25/06/2014 - MANUTENÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTES A APLICAÇÃO DA MULTA FISCAL DE 60%(SESSENTA POR CENTO) SOBRE OS VALORES DE ISS PAGOS E CORRIGIDOS MONETARIAMENTE - CUMULAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA COM MULTA FISCAL É DEVIDA, ANTE A PREVISÃO LEGAL ESPECÍFICA E PORQUE ADVINDAS DE CAUSAS DIVERSAS: AQUELA COM FUNÇÃO REMUNERATÓRIA E A OUTRA COM FUNÇÃO **PUNITIVA** NATUREZAS DISTINTAS POSSIBILIDADE - PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Trata-se de Recurso Voluntário contra decisão em 1ª Instância que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO ao auto de Infração nº 320/14, lavrado em 14/07/2014, a qual cobrou-se o ISS retido e não recolhido, referente a serviços tomados de limpeza e conservação, abarcando as operações realizadas nos meses de fevereiro/abri e maio de 2014.

Foi levantado um crédito tributário total devido de R\$ 57.234,83, correspondente à aplicação do percentual de 3% sobre o

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
030/017811/14			100
254.274			198

valor dos serviços tomados de limpeza e conservação.

No mérito, aduz, em síntese, ás fls. 4/64, que a atividade de limpeza e conservação tem sua tributação deslocada para o local da atividade de prestação de serviços, e que algumas RANFS - Registro Auxiliar de Notas fiscais de Serviços, emitidas pelos prestadores foram equivocadas, não sendo corretas as informações indicadas no referido documento e que foram posteriormente retificadas. Reforça sua tese recursal afirmando ser ilegal a cumulação de multa fiscal com a multa moratória.

Durante a ação fiscal algumas guias avulsas forma emitidas e pago o ISS em relação a débitos cobrados no auto da infração, peça preambular do presente lançamento.

Contra-razões não colocadas em virtude da aposentadoria do fiscal autuante.

O FCEA acata parcialmente o pedido nas razões recursais, excluindo RANFS referente a serviços prestados fora de Niterói em que a tributação é devida no local da prestação. Exclui ainda pagamentos de débitos de ISS vencidos já fora do benefício da espontaneidade.

A douta Representação Fazendária, mediante parecer de fls. 66/67, coerindo com a decisão do FCEA, opinou pela concessão parcial do Recurso, confirmando os valores atestados dos débitos.

É o Relatório.

Primeiramente há que se ressaltar que o pedido de exclusão das RANFS de nº 2485 foi reconhecido como não devido pelo FCEA conforme planilha acostada às fls.79, sendo tal débito referente à guia 1193805(cancelada processo 03017811/14) no valor de R\$ 5.331,31. Quanto à guia 1186979, no valor de R\$ 35,33, também fora cancelada através do processo 030/24427/14.

Observando-se demonstrativos em anexo verifica-se que ao excluir-se as duas guias acima descritas e canceladas, ficou

PROCESSO	DATA	RUBRICA
030/017811/14		1 Sein ox

constatado que o restante das guias que compõe o auto foram pagas no curso da ação fiscalizatória. Seguem ainda relatórios do WEBISS Denominado "espelho detalhado de guias" a qual consta o respectivo número da guia, os valores e a data de pagamento.

Portanto, configurou-se o chamado "débito autônomo" expurgando-se qualquer cobrança relativa ao ISS. Tal débito incide sobre o Imposto devido no percentual de 60%(sessenta por cento), visto a aplicabilidade da multa cominada no art. 120, II da lei 2597/08.

Quanto à questão de mérito, o Recorrente alega a impossibilidade de cumulação de multas, a de mora com a fiscal. Sustenta ser "impossível aplicar duas penalidades sob o mesmo fato, um verdadeiro bis in idem punitivo".

A multa de mora tem caráter de sanção civil. Busca a reposição de prejuízos sofridos pelo Erário Municipal. Sua qualidade cível também se confirma na medida em que decorre de ato não punível na esfera penal. Para sua incidência, diz-se que independem de atividade da Administração Pública. Em verdade, pela teoria da linguagem, a incidência só se dará com o Auto de Infração e Imposição de Multa mas este, em relação à mora, terá efeito constitutivo retroativo (ex tunc), ou seja, constituirá a mora desde o tempo do inadimplemento, qual seja, o dia seguinte à data em que o contribuinte ou responsável deveria ter pago o tributo.

A multa de mora é devida assim após o prazo estipulado em lei para cumprimento da obrigação da norma primária (obrigação principal da regra-matriz de incidência). Não se aplica, por assim dizer, ao descumprimento de deveres instrumentais. Desrespeitada a obrigação principal, são devidas as multas moratórias, os juros moratórios e a correção monetária.

A multa fiscal, diferentemente da moratória, tem caráter de sanção administrativa ou sanção penal. No primeiro caso, incide quando ocorrer o descumprimento de deveres instrumentais, seja

PROCESSO DATA RUBRICA FOLHAS
030/017811/14

Cláudia for Forthe ro Marrious 232.642-5

pelo contribuinte, seja pelo responsável tributário. É uma forma de fazer impor com maior potência o mandamento legal, reforçando o dever de todos em colaborar com o Fisco na arrecadação e fiscalização de tributos.

As condutas são relevantes tanto para a esfera tributária quanto para a penal, de modo que cada um desses microssistemas busca proteger diferentes *bens jurídicos* ainda que a base fática seja a mesma. Isto é o que justifica a inexistência, neste caso, de *bis in idem*.

Ambas, contudo, têm caráter pedagógico, objetivando evitar irregularidades fiscais e frustração de pagamento oportuno do tributo.

A jurisprudência pátria já disseminou algumas decisões acerca do assunto, vejamos:

TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 21093206320148260000 SP 2109320-63.2014.8.26.0000 (TJ-SP)Data de publicação: 10/09/2014 Ementa: AGRAVO AÇÃO ORDINÁRIA ISS de 2004 a 2012 Serviços cartorários registrais e notariais Antecipação de tutela Requisitos Ausência, pois: a) não provada a alegada decadência; b) Inverossímil a alegada coisa julgada, já que em ação rescisória os títulos judiciais transitados em julgado teriam sido rescindidos, pois as decisões judiciais passadas em julgado conteriam fundamentos declarados inconstitucionais pelo c. STF; c) tais serviços não são tributados pelo regime especial de valor fixo e periódico, conforme precedentes do c. STJ e já decido por esta Corte nos autos da rescisória; d) não demonstrada a alegada nulidade dos autos de infração, haja vista que não há como aferir aduzida incorreção da base de cálculo; de cumulação das multas moratória e punitiva, já que resultam de causas diversas Ausência de verossimilhança nas alegações Indeferimento liminar mantido -RECURSO DO CONTRIBUINTE IMPROVIDO.

TJ-SC - Apelação Cível AC 20120513762 SC 2012.051376-2 (Acórdão) (TJ-SC)Data de publicação: 24/09/2012 Ementa: TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL EM EMBARGOS À EXECUÇÃO - SUSPENSÃO DO PROCESSO - ART. 543-C DO CPC - INAPLICABILIDADE AO RECURSO DE APELAÇÃO - ISS - ARRENDAMENTO MERCANTIL - INCIDÊNCIA - SÚMULA 18 TJSC E SÚMULA 138 STJ - CRITÉRIO TEMPORAL - LOCAL ONDE O SERVIÇO FOR PRESTADO - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BASE DE CÁLCULO - PREÇO DO SERVIÇO - MULTA PUNITIVA DE 40% - INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - FINALIDADE DESESTIMULAR CONDUTA - IMPOSIÇÃO DE MULTA MORATÓRIA (2%) E MULTA PUNITIVA (40%) - NATUREZAS DISTINTAS - POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO - HONORÁRIOS ARBITRADOS EM

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
030/017811/14			1217

10% - PORCENTAGEM DE ACORDO COM O ART. 20, § 3°, DO CPC - RECURSO

DESPROVIDO. "A suspensão prevista na"lei de recursos repetitivos", somente se aplica aos Recursos Especiais que estejam em processamento nos Tribunais de Justiça ou nos Tribunais Regionais Federais. [...]" (AgRg no REsp 1096834/MG, rel. Min. Sidnei Beneti, j. 20.10.2009). "No arrendamento mercantil (leasing financeiro), contrato autônomo que não é misto, o núcleo é o financiamento, não uma prestação de dar. E financiamento é serviço, sobre o qual o ISS pode incidir, resultando irrelevante a existência de uma compra nas hipóteses do leasing financeiro e do lease-back" . (STF, RE n. 592905, rel. Min. Eros Grau, j. 2.12.2009). "o Município em cujo território foi comprovadamente prestado o serviço é competente para arrecadar o ISS sobre ele incidente (DL 406 /68, art. 12, a; LC 116 /03, art. 4°)". (TJSC, AC n., de Blumenau, rel. Des. Jaime Ramos, j. 28.5.2010)"A base de cálculo do ISS incidente nas operações de arrendamento mercantil será o valor total dos serviços prestados, ou seja, o valor integral da operação realizada, definida por arbitramento a partir dos valores constantes nas notas fiscais [...]"(AgRg nos EDcl no REsp 982.956/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/06/2009, DJe 06/08/2009).

Considerando-se que a multa fiscal é procedente e cumulativa, seu valor (60%) incidirá sobre o valor dos tributos atualizados monetariamente. Chegando-se ao montante atual de R\$ 44.199,27 e aplicando-se o valor percentual de 60%(sessenta por cento) obtém-se o quantum devido do crédito tributário atualizado até 09/2017 em R\$ 26.519,56(vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos) conforme planilha de atualização no anexo 7.

Pelo exposto, pugno pela manutenção referente à multa fiscal, dando provimento PARCIAL ao Recurso Voluntário impetrado.

É o meu voto.

Niterói, 13/09/2017

Célio de Morges Marques - FTM/Relator

Mat. 235015-5

# DEMONSTRATIVO DE VALORES PROCESSO 030/017811/2014 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

Buld 1193805	2	valor pago	valor não pago	90	sub total	situação
1104672	90	47.274.50	10'100'C &U	2 2	0.331,31	5.331,31 GUIA CANCELADA processo USU16911/14
2 2	2 2	16.364,60		\$	16.364,60	16.364,60 paga em 07/07/2014 anexo 1
1194161	\$ 1	249,33		RŞ	249,33	249,33 paga em 29/07/2014 anexo 2
1194667	RS	95,11		RŞ	95,11	95,11 paga em 07/07/2014 anexo 3
1186979	1		R\$ 35,33 R\$	R\$	35,33	35,33 guia cancelada processo 03024427/14
total	R\$	16.709,04	R\$ 5.366,64 <b>R\$</b>	R\$	22.075,68	

R\$

1.862,30

R\$

1194697

abr/14

1.862,30 paga em 07/07/2014 anexo 4

mai/14	1194723	R\$	4.686,39	R\$	4.686,39	4.686,39 paga em 07/07/2014 anexo 5
	1194723	R\$	3.555,17	R\$	3.555,17	3.555,17 paga em 07/07/2014 anexo 5
	1194725	R\$	3.592,23	R\$	3.592,23	3.592,23 paga em 07/07/2014 anexo 6
		R\$	11.833,79	R\$	11.833,79	

# DÍVIDAS DE DÉBITO AUTONOMO DA MULTA REFERENTES AOS VALORES PAGOS SOB AÇÃO FISCAL

TOTAL DA DÍVIDA	10.025,42	1.117,38	7.100,27	18.243,08
	R\$	R\$	R\$	R\$
MULTA FISCAL 60%	10.025,42 R\$	1.117,38 R\$	7.100,27 R\$	
MULTA	R\$	R\$	R\$	TOTAL
ISS PAGO	16.709,04 R\$	1.862,30 R\$	11.833,79 R\$	30.405,13 TOTAL
	R\$	R\$	R\$	RŞ
PERÍODO	fev/14	abr/04	mai/14	

PORTANTO, FICAM OS VALORES DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO SOMENTE PELO DÉBITO AUTÔNOMO:

30/17811/14

MULTAS FISCAIS: R\$ 18.243,08



### Prefeitura Municipal de Ni

Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209

### Espelho detalhado da Guia 1194673

ano an cons					
Tipo da Guia	Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia
Guia de Pagamento ISSQN - Auto	1194673	01/07/2014	FLAVIA MARIA AMORIM DE SOUSA	10/03/2014	07/07/2014
Lançamento			OLIVEIRA		

Dados do Debitante	te									
CPF/CNPJ		Nome			Inscrição	Telefone		Email		
33.050.071/0001-58		AMPL	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	WIÇOS S.A.	1020353	(21) 2716-1855		fiscpro	fiscpro@enel.com	
Competência					Dados do Prestador	ador				
02/2014	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
	10/03/2014	TED	Manual	21297519	Emolumento	2,90	00'0	00'0	00'0	2,90
	10/03/2014	ISSRETIDO	Guia Avulsa	21297298	Município: Niterói-R.J Nome/R.Social: ACECO TI S/A - 43.209.436/0001-06	16.364,60	2.454,69	654,58	00'0	19.473,87
					No. Nota: 9728 - Dt.Emissão: 14/02/2014 - Cód.Serviço: 0702 Alfquota: 3,00 - Valor Retido: R\$ 16,364,60					
				Total		16.367,50	2.454,69	654,58	00'0	19.476,77
Total da Guia										77.374.01

20/12811/14

### Prefeitura Municipal de Ni

Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209





### Espelho detalhado da Guia 1194161

Dados da Guia					
Tipo da Guia	Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia
Guia de Pagamento ISSQN Retido/ Substituição tributária	1194161	30/06/2014	Sistema	10/03/2014	29/07/2014

Dados do Debitante	ante									,	
CPF/CNPJ		Nome		Insc	Inscrição	Telefone		Email			
33.050.071/0001-58	28	AMPL	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.		1020353	(21) 2716-1855		fiscpre	fiscpro@enel.com		
Competência					Dados do Prestador	estador					
02/2014	CPF/CNPJ		Nome	e e	Inscrição	Telefone		Email	1		
	61244034000116	9	EPS-I S/A	EPS-EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S/A	ços 5005534			mar	marli.oliveira@grupogtp.com.br	gtp.com.br	
	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total	
	10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21312838	7347	249,33	49,87	12,47	00'0	311,67	
				Total		249,33	49,87	12,47	00'0	311,67	
						V.					
	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total	
	10/03/2014	TED	Manual	21295528	Emolumento	2,90	00'0	00'0	00'0	2,90	

MINSTIPE	33
yo ( , ,	ED / N
	Página 1 de

314,57

2,90

00'0

00'0

00'0

2,90

Total

Total da Guia





Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209



### Espelho detalhado da Guia 1194667

Dados da Guia					
lipo da Guia	Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia
Guia de Pagamento ISSQN Retido/ Substituição tributária	1194667	01/07/2014	FLAVIA MARIA AMORIM DE SOUSA OLIVEIRA	10/03/2014	07/07/2014

Dados do Debitante				
CPF/CNPJ	Nome	Inscrição	Telefone	Email
33.050.071/0001-58	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1020353	(21) 2716-1855	fiscoro@enel.com

CPF/CNPJ         Nome         Inscrição         Telefone         Telefone         Fenal           0027710600137         PERSONAL SERVICE RECURSOS         5000786         -	Competência					Dados do Prestador	restador				
FERSONAL SERVICE RECURSOS         5000786         - FRANKAL SERVICE RECURSOS           Tributo         Origem         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros           ISSSUBSTI         RANFS®         21300980         24744         12.080,31         1.812,04         4833,2           ISSSUBSTI         RANFS®         21299335         24576         317,03         47,55         12,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21299514         24574         24578         321,50         48,23         12,8           ISSSUBSTI         RANFS®         21299551         24574         24609         44,23         12,8         44,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         24609         471,64         70,75         18,8           ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         24609         471,64         70,75         18,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         106409         13661,52         2049,23         546,4           IssSUBSTI         RANFS®         1076         14,27         3,8           IssSUBSTI         RANFS®         21312840         1752         95,11         14,27         3,8	02/2014	CPF/CNPJ		Nome	e e	Inscrição	Telefone		Emi	ail	
Tributo         Origem         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros           ISSSUBSTI         RANFS®         21300980         24744         12.080,31         1.812,04         483,33           ISSSUBSTI         RANFS®         21299335         24576         235,52         35,33         9,4           ISSSUBSTI         RANFS®         21299549         24578         24578         317,03         47,55         12,8           ISSSUBSTI         RANFS®         21299549         24574         24509         317,03         47,55         12,8           ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         24609         471,64         70,75         18,6           ISSSUBSTI         RANFS®         1000974         Inscrição         766,152         2.049,23         546,4           ISSSUBSTI         RANFS®         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros           Industributo         Origem         Número do Débito         7752         95,11         14,27         3,8           Total         Total         7752         95,11         14,27         3,8		002771060001;	37	PERS HUM. EMPF	SONAL SERVICE RECURSOS ANOS E ASSESSORIA RESARIAL LTDA				fina	anceiro@persona	financeiro@personalservice.com.br
ISSSUBSTI         RANFS®         21300980         24744         12.080,31         1.812,04         483,33         9,4           ISSSUBSTI         RANFS®         21299336         24576         235,52         35,33         9,4           ISSSUBSTI         RANFS®         21299549         24578         24578         317,03         47,55         12,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21299549         24574         321,50         48,23         12,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21299551         24509         471,64         70,75         18,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         24609         471,64         70,75         18,6           ISSSUBSTI         FANFS®         21300974         1nscrição         Telefone         770,75         546,4           Instituto         Origem         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros           IssSSUBSTI         RANFS®         21312840         7752         95,11         14,27         3,8		Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
SSSUBSTI   RANFS®   21299549   24579   317,03   35,33   9,47,55   12,6152   12,6152   12,6153		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21300980	24744	12.080,31	1.812,04	483,21	00'0	14.375,56
SSSUBSTI   RANFS®   21299549   24578   317,03   47,55   12,6		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299335	24576	235,52	35,33	9,42	00'0	280,27
SSSUBSTI   RANFS®   21299549   24578   235,52   35,33   9,4     ISSSUBSTI   RANFS®   21299561   24574   321,50   48,23   12,8     ISSSUBSTI   RANFS®   21300974   24609   471,64   70,75   18,8     ISSSUBSTI   RANFS®   21300974   24609   71561,52   2.049,23   546,4     ISSSUBSTI   FANFS®   213102840   21312840   7752   95,11   14,27   3,8     ISSSUBSTI   RANFS®   21312840   7752   95,11   14,27   3,8     ISSSUBSTI   FANFS®   21312840   7752   48,23   48,23   12,8     ISSSUBSTI   FANFS®   21312840   7752   49,11   14,27   3,8     ISSSUBSTI   FANFS®   21312840   7752   49,11   49,27   3,8     ISSSUBSTI   7752   7		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299514	24549	317,03	47,55	12,68	00'0	377,26
ISSSUBSTI ISSSUBSTI ISSSUBSTI         RANFS® RANFS®         21299551 21300974         24574         321,50         48,23         12,8           ISSSUBSTI ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         24609         70,75         18,6           ISSSUBSTI         RANFS®         21300974         18,6         70,75         2049,23         546,4           IssSUBSTI         RANFS®         Número do Débito         5005534         -         -         -           Iributo         Origem         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros           ISSSUBSTI         RANFS®         21312840         7752         95,11         14,27         3,8           Total         - Total<		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299549	24578	235,52	35,33	9,42	00'0	280,27
ISSSUBSTI   RANFS®   21300974   24609   471,64   70,75   18,8		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299551	24574	321,50	48,23	12,86	00'0	382,59
Total		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21300974	24609	471,64	70,75	18,87	00'0	561,26
Nome   FPS-EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS   5005534   SA   Autta   Aut					Total		13.661,52	2.049,23	546,46	00'0	16.257,21
Tributo   Origem   Número do Débito   Tributo   Alexa   Alex		CPF/CNPJ		Nome		Inscrição	Telefone		Emž	ail	
Tributo         Origem         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros           ISSSUBSTI         RANFS®         21312840         7752         14,27         3,80           Total         Total         95,11         14,27         3,80		6124403400011	91	EPS-E S/A	EMPRESA PAULISTA DE SER				mar	marli.oliveira@grupogtp.com.br	ogtp.com.br
ISSSUBSTI   RANFS®   21312840   7752   95,11   14,27   14,27		Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
95,11 14,27		10/03/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21312840	7752	11,29	14,27	3,80	00'0	113,18
					Total		11'56	14,27	3,80	00'0	113,18

2,90	00'0	00'0	00'0	2,90		Total			
2,90	00'0	00'0	00'0	2,90	Emolumento	21296091	Manual	TED	0/03/2014
Valor Total	Outros	Juros	Multa	Valor Original	Detalhamento	Número do Débito	Origem	Tributo	encimento

Página I de 2



### Prefeitura Municipal de Ni

Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209





### Espelho detalhado da Guia 1194697

Dados da Guia					
Tipo da Guia	Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia
Guia de Pagamento ISSQN Retido/ Substituição tributária	1194697	01/07/2014	FLAVIA MARIA AMORIM DE SOUSA OLIVEIRA	12/05/2014	07/07/2014

Dados do Debitante	nte									
CPF/CNPJ		Nome		ī	Inscrição	Telefone		Email		
33.050.071/0001-58	88	AMPL	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.		1020353	(21) 2716-1855		fiscpro	fiscpro@enel.com	
Competência					Dados do Prestador	stador				
04/2014	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
	12/05/2014	TED	Manual	21297521	Emolumento	2,90	00'0	00'0	00'0	2,90
				Total		2,90	00'0	00'0	00'0	2,90
	CPF/CNPJ		Nome	le le	Inscrição	Telefone		Email	1	
	00277106000137	1	PERS HUM EMPI	PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	5000786			finar	financeiro@personalservice.com.br	service.com.br

VencimentoTributoOrigemNúmero do Débito12/05/2014ISSSUBSTIRANFS®21305642						
RANFS®	Débito Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
	12 793	1.862,30	74,49	37,25	00'0	1.974,04
Total		1.862,30	74,49	37,25	00'0	1.974,04
Total da Guia						11 785 61

30/17811/4

9.547,85 260,82

> 00'0 000

> 180,15 185,07

360,30 370,14

9.253,46

Telefone

Inscrição

Email

00'0 Outros

4,92

9,84 Multa

> 246,06 9.007,40

Valor Original

Detalhamento

Número do Débito 21301160 21299722

Origem RANFS® RANFS®

Tributo

Vencimento

ISSSUBSTI ISSSUBSTI

12/05/2014 12/05/2014

25848

Total

Nome

CPF/CNPJ

25804

Juros

Valor Total

9.808,67



## Prefeitura Municipal de Ni

Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209





### Espelho detalhado da Guia 1194723

Dados da Guia					
Tipo da Guia	Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia
Guia de Pagamento ISSQN Retido/ Substituição tributária	1194723	01/07/2014	FLAVIA MARIA AMORIM DE SOUSA OLIVEIRA	10/06/2014	07/07/2014

Dados do Debitante	nte					
CPF/CNPJ		Nome	Inscrição	Telefone	Email	
33.050.071/0001-58	80	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1020353	(21) 2716-1855	fiscpro@enel.com	
Competência			Dados do Prestador	restador		
* 100730						
05/2014	COLONIO		***	7 - 0		

00277106000137	37 Tributo	PERSC HUMA EMPR	Nome PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Inscrição 5000786 Detalhamento	Telefone .	wit.	Email financ	Email financeiro@personalservice.com.br	ervice.com.br
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299566	26380	1.060,82	21,22	10,01	00'0	1.092,65
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299622	26363	3.856,51	77,13	38,56	00'0	3.972,20
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299627	26479	61,199	19,82	16'6	00'0	1.020,92
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299628	26482	232,99	4,66	2,33	00'0	239,98
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299560	26319	289,03	5,78	2,89	00'0	297,70
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299584	26487	3.473,06	69,46	34,73	00'0	3.577,25
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299744	26476	712,76	14,26	7,13	00'0	734,15
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299747	26483	6.204,27	124,09	62,04	00'0	6.390,40
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299564	26358	760,46	15,21	09'2	00'0	783,27
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299565	26381	2.653,65	53,07	26,54	00'0	2.733,26
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21299746	26480	262,36	5,25	2,62	00'0	270,23
10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21301161	26340	941,98	18,84	9,42	00'0	970,24
			Total		21.439,08	428,79	214,38	00'0	22.082,25



30/17811/14

ajm.contabil@hotmail.com

7,82 42,54

000 00'0

80'0 0,41

0,15

41,30 7,59

Valor Total

Outros

Juros

Multa

Valor Original

Detalhamento

Número do Débito 21303072 21303085

> RANFS® RANFS®

> ISSSUBSTI ISSSUBSTI

10/05/2014 10/06/2014 Vencimento

Origem

Tributo

08435712000145

211

5002594

MAÇULO & MARTINS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

Prefeitura Municipal de Nierói Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209

270,81	00'0	2,63	5,26	262,92		Total			
5,75	00'0	90'0	11,0	5,58	220	21304614	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
92'61	00'0	61'0	0,38	61'61	215	21304613	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
61'2	00'0	20'0	0,14	86'9	204	21304610	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
13,04	00'0	0,13	0,25	12,66	210	21303264	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
61'2	00'0	20'0	0,14	86'9	208	21303071	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
10,75	00'0	01'0	0,21	10,44	214	21303124	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
20,97	00'0	0,20	0,41	20,36	209	21304612	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
17,42	00'0	71,0	0,34	16,91	225	21303266	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
16,82	00'0	91'0	0,33	16,33	222	21303265	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
7,19	00'0	70,0	0,14	86'9	203	21303263	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
7,92	00'0	80'0	0,15	69'2	221	21303088	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
19,99	00'0	61'0	0,39	19,41	219	21303087	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
61'2	00'0	70,0	0,14	86'9	226	21304615	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
14,13	00'0	0,14	0,27	13,72	207	21304611	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
7,19	00'0	20'0	0,14	86'9	202	21303262	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
26,61	00'0	0,26	0,52	25,83	218	21303125	RANFS®	ISSSUBSTI	10/06/2014
11,34	00'0	0,11	0,22	10,11	223	21303089	RANFS®	ISSSORSII	10/00/5014

10/06/2014         TED         Manual         21296109         Emolumento         2,90         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         2,90           CPF/CNPJ         Total         Inscrição         Total         Farial         Farial           CPF/CNPJ         Total         Inscrição         Total         Total <td< th=""><th>Vencimento</th><th>Tributo</th><th>Origem</th><th>Número do Débito</th><th>Detalhamento</th><th>Valor Original</th><th>Multa</th><th>Juros</th><th>Outros</th><th>Valor Total</th></td<>	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
Nome   Nome   Inscrição   Telefone   Telefone   Telefone   Condition   Telefone   Tele	10/06/2014	TED	Manual	21296109	Emolumento	2,90	00'0	00'0	00'0	2,90
Mainta   Nome   Nome   Inscrição   Telefone   Tributo   Origem   Número do Débito   Alabamento   Alab				Total		2,90	00'0	00'0	00'0	2,90
MEDRAL SERVIÇOS DE ENGENIARIA E 5003287   Fabian odrigues @ medral.com.br	CPF/CNPJ		Nome		Inscrição	Telefone		Ema	Til.	
nto         Tributo         Origem         Número do Débito         Detalhamento         Valor Original         Multa         Juros         Outros         Valor Total           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302446         3753         1.596,62         31,93         15,97         0,00         1.1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302446         3819         403,94         8,08         4,04         0,00         1.1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302443         3775         3774         44,07         0,88         0,44         0,00         1.1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302441         3821         7,04         0,00         1.1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302441         3821         7,04         0,00         1.4           114         ISSSUBSTI         RANFS®         2130441         3821         7,04         0,00         1.4           114         ISSSUBSTI         RANFS®         2130441         3821         0,00         1.0         1.0           115         ISSSUBSTI         RANFS®         2130441         362         0,00         1.0	0834011300014	89	MEDR	AAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA A ESTRUTURA LTDA		,		fabi	arodrigues@med	ıral.com.br
114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302496         3753         1,596,62         31,93         15,97         0,00         1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302499         3819         403,94         8,08         4,04         0,00         1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302465         3774         44,07         0,88         0,44         0,00         1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302498         3818         588,26         11,77         5,88         0,00         1           114         ISSSUBSTI         RANFS®         21302441         3821         351,90         7,04         3,52         0,00           114         ISSSUBSTI         FANFS®         21302441         3821         351,90         7,04         3,52         0,00           115         ISSSUBSTI         FANFS®         2130441         362,30         0,00         0,00         0,00           115         ISSSUBSTI         FANFS®         2130441         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total
914         ISSSUBSTI         RANFS®         21302499         3819         403,94         8,08         4,04         0,00         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         1.701,60         34,03         1.702         0,00         1.701,60         1.701,60         34,03         1.702         0,00         1.701,60         1.701,60         34,03         1.702         0,00         1.701,60         1.701,60         35,22         0,00         1.701,60         1.701,60         35,22         0,00         1.701,60 <t< td=""><td>10/06/2014</td><td>ISSSUBSTI</td><td>RANFS®</td><td>21302446</td><td>3753</td><td>1.596,62</td><td>31,93</td><td>15,97</td><td>00'0</td><td>1.644,5</td></t<>	10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21302446	3753	1.596,62	31,93	15,97	00'0	1.644,5
11 ISSSUBSTI         RANFS®         21302465         3775         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         34,03         17,02         0,00         1.701,60         1.701,60         34,03         0,04         0,00         0	10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21302499	3819	403,94	80'8	4,04	00'0	416,06
914         ISSSUBSTI         RANFS®         21302465         3774         0,00         6,88         0,44         0,00           914         ISSSUBSTI         RANFS®         21302498         3818         588,26         11,77         5,88         0,00           914         ISSSUBSTI         FANFS®         21304441         3821         351,90         7,04         3,52         0,00           10         ISSSUBSTI         FANFS®         10,00         46,87         0,00         10,00	10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21304438	3775	1.701,60	34,03	17,02	00'0	1.752,65
11	10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21302465	3774	44,07	0,88	0,44	00'0	45,3
114         ISSSUBSTI         FANFS®         21304441         3821         352         0,00         0           Total         Total         46.85,39         93,73         46,87         0,00         10	10/06/2014	ISSSUBSTI	RANFS®	21302498	3818	588,26	77,11	5,88	00'0	6,509
Total         4,686,39         93,73         46,87         0,00         Inscrição           Nome         Folefone         Folefone         Email	10/06/2014	ISSSUBSTI	<b>FANFS®</b>	21304441	3821	351,90	7,04	3,52	00'0	362,4
Nome Inscrição Telefone				Total		4.686,39	93,73	46,87	00'0	4.826,99
	CPF/CNPJ		Nome		Inscrição	Telefone		Ema	1	

20/17811/04



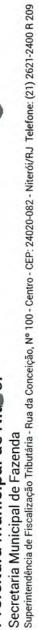
Prefeitura Municipal de Niteriorio de Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209

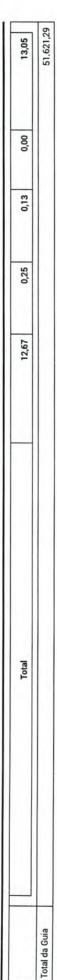
Valor Total	1.614,77	2.047,05	3.661,82		сош	Valor Total	14,32	96'69	48,71	122,99		s.com.br	Valor Total	853,87	853,87			Valor Total	16.321,24	354,34	1.766,24	1.344,79	19.786,61		iil.com	Valor Total	13,05
Outros	00'0	00'0	00'0	_	asm.contabil@globo.com	Outros	00'0	00'0	00'0	00'0	_	vanessa.oliveira@allis.com.br	Outros	00'0	00'0	_	fiscal@ledger.com.br	Outros	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	_	vltmbastos@globomail.com	Outros	00'0
Juros	15,68	19,87	35,55	Email	asm.	Juros	0,14	0,58	0,47	1,19	Email	vane	Juros	8,29	8,29	Email	fisca	Juros	158,45	3,44	17,15	13,06	192,10	Email	vltmk	Juros	0,13
Multa	31,35	39,75	01'12			Multa	0,28	1,16	96'0	2,39			Multa	16,58	16,58			Multa	316,91	88'9	34,30	11'92	384,20			Multa	0,25
Valor Original	1.567,74	1.987,43	3.555,17	Telefone		Valor Original	13,90	58,22	47,29	119,41	Telefone		Valor Original	829,00	829,00	Telefone		Valor Original	15.845,88	344,02	1.714,79	1.305,62	19.210,31	Telefone	,	Valor Original	12,67
Detalhamento	828	827		Inscrição	:ULOS 5002688	Detalhamento	108	110	101		Inscrição	ESSOAS 5003147	Detalhamento	7592		Inscrição	5006030	Detalhamento	1845	1859	1857	1846		Inscrição	08 5002680	Detalhamento	19
Número do Débito	21305521	21305674	Total		SANTA ROSA LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA ME	Número do Débito	21301265	21301252	21303101	Total		ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA.	Número do Débito	21301801	Total		MRO SERVICOS LOGISTICOS S.A.	Número do Débito	21307027	21307134	21304829	21307028	Total		LUTIJAK - LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	Número do Débito	21301869
Origem	RANFS®	RANFS®		Nome	SANT	Origem	RANFS®	RANFS®	RANFS®		Nome	ALLIS LTDA.	Origem	RANFS®		Nome	MRO	Origem	RANFS®	RANFS®	RANFS®	RANFS®		Nome	LUTIJ	Origem	RANFS®
Tributo	ISSSUBSTI	ISSSUBSTI				Tributo	ISSSUBSTI	ISSSUBSTI	ISSSUBSTI				Tributo	ISSSUBSTI				Tributo	ISSSUBSTI	ISSSUBSTI	ISSSUBSTI	ISSSUBSTI				Tributo	ISSSUBSTI
Vencimento	10/06/2014	10/06/2014		CPF/CNPJ	02049359000189	Vencimento	10/06/2014	10/06/2014	10/06/2014		CPF/CNPJ	03528670000173	Vencimento	10/06/2014		CPF/CNPJ	11669055000105	Vencimento	10/06/2014	10/06/2014	10/06/2014	10/06/2014		CPF/CNPJ	04175609000152	Vencimento	10/06/2014

70/17811/14

Página 3 de 4







30/17811/19



## Prefeitura Municipal de Nit

Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209



### Espelho detalhado da Guia 1194725

Dados da Odia					
Tipo da Guia	Número da Guia	Emissão	Operador	Vencimento da Guia	Pagamento da Guia
Guia de Pagamento ISSQN - Auto Lançamento	1194725	01/07/2014	FLAVIA MARIA AMORIM DE SOUSA 10/06/2014 OLIVEIRA	10/06/2014	07/07/2014

Dados do Debitante				
CPF/CNPJ	Nome	Inscrição	Telefone	Email
33.050.071/0001-58	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1020353	(21) 2716-1855	fiscpro@enel.com

Vencimento         Tributo         Origem         Número do Debido         Detalhamento         Valor Original         Multa         Junos         Outros           10/06/2014         ISSRETIDO         Guia Avulsa         21/29669         Municipio kiterichi         67,50         1,35         0,68         0,00           10/06/2014         ISSRETIDO         Guia Avulsa         21/29669         Municipio kiterichi         67,50         1,35         0,68         0,00           10/06/2014         ISSRETIDO         Guia Avulsa         21/295707         Municipio kiterichi 8 f7,50         1,357,04         27,14         13,57         0,00           10/06/2014         ISSRETIDO         Guia Avulsa         21/295707         Municipio kiterichi 8 f7,50         1,357,04         27,14         13,57         0,00           10/06/2014         ISSRETIDO         Guia Avulsa         21/29729         Municipio kiterichi 8 f7,50         0,00 <th>  Verocimento   Tributo   Ouis Avulsa   21295699   Municipio Michel-Hamento   Valor Original   Multo   Junos   Outros   Valor Total    </th> <th>  Viboration   Tributo   Chigem   Minimum   Author Original   Multiple   Mult</th> <th>Competencia</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Dados do Prestador</th> <th>lor</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>	Verocimento   Tributo   Ouis Avulsa   21295699   Municipio Michel-Hamento   Valor Original   Multo   Junos   Outros   Valor Total	Viboration   Tributo   Chigem   Minimum   Author Original   Multiple   Mult	Competencia					Dados do Prestador	lor					
ISSRETIDO   Guia Avulsa   21295669   Memeripe Meterios August   Memeripe	ISSRETIDO   Guia Avulta   2129669   Namicipio Filender   1,357 pd   1,357 p	21295699 Numerika kerkel-Lindscheider Minister kinderigen kinder kerkel-Lindscheider Minister kindscheider Minister Mi	05/2014	Vencimento	Tributo	Origem	Número do Débito	Detalhamento	Valor Original	Multa	Juros	Outros	Valor Total	
ISSRETIDO   Guia Avulsa   21295707   Município: Nierocit-U   1357,044   1357,044   1357,044   1357,054   1357,054   1357,055   1307,055,000	ISSRETIDO   Guia Avulsa   21295707   Municipo Kinedel-Lu   1.357,04   27,14   13,57   0,00   1,397,75	21295707 Monteplace Neterol-RJ 135704 2714 13577 000 139775 Nonregion Neterol-RJ 135704 2714 13577 000 139775 Nonregion Neterol-RJ 135704 2714 13577 000 130775 Note 3832 1000 130775 Note 3832 1000 130775 Note 1458 1000 130775 Note 1458 1000 130775 Note 1458 1000 130775 Note 1458 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10		10/06/2014	ISSRETIDO	Guia Avulsa	21295669		67,50	1,35	89'0	00'0	69,53	
TED   Manual   21296051   Emolumento   2.90   0,00   0,00   2.90   2.90   0,00   0,00   2.9	TED   Manual   21296051   Emolumento   2.90   0,000   0,000   2.90   2.90	21297299 Municipic: Niteröir B.  21295820 Municipic: Niteröir B.  21297300 Municipic: Niteröir B.  22220 Municipic		10/06/2014	ISSRETIDO	Guia Avulsa	21295707	Município: Niteról-RJ Nome/R. Social: SBIL - 33.074,659/0001-41 No. Nota: 3853 - Dt. Emissão: 13/05/2014 - God. Serviço: 1102 Aliquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 1.357,04	1.357,04	27,14	13,57	00'0	1.397,75	
ISSRETIDO   Guia Avulsa   21297299   Município: Niterói-RJ   3.425,67   68,51   34,26   0,00   3.528,44	ISSRETIDO   Guia Avulsa   21297299   Municipio: Niterói-RJ   3.425,67   68,51   34,26   0,00   3.528,44	21297299 Município: Niterói-RJ 3.425,67 68,51 34,26 0,00 3.528,44 Nome/R, Social PRESTSERVICE - 3.425,67 68,51 34,26 0,00 3.528,44 No. Nota: 14584-19,Emissão: 13/05/2014- Cod.Serviço: 1705 Aliquota: 5,00 - Valor Retido: R\$ 3.425,67 No. Nota: 3844-D.Emissão: 13/05/2014- Cod.Serviço: 1702 Aliquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 1.37721 27,54 13,77 0,00 1.119,43 13/05/2014- Cod.Serviço: 1702 Aliquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 1.37721 21,55 2,32 1,16 0,00 1.119,43 No. Nota: 3862-D.Emissão: 33/074.659/(2001-41) No. Nota: 3862-D.Emissão: 38/074.659/(2001-41) No. Nota: 3862-D.Emissão: 38/074.659/		10/06/2014	TED	Manual	21296051	Emolumento	2,90	00'0	00'0	00'0	2,90	
SSRETIDO   Guia Avulsa   21297300   Municipio: Niteroi-R.	Nome/Rasocial PRESTERVICE -   Nome/Rasocial PRESTERVICE -   34.272.435/0001-07     No. Nota: 14584 - Ut. Emissão:   1.3772    1.3772    27,54   1.377   0,00   1.418,52     Aliquota: 5,00 - Valor Retido: R\$   3.425,67   1.3772    27,54   1.377   0,00   1.418,52     Aliquota: 5,00 - Valor Retido: R\$   1.3772    27,54   1.377   0,00   1.418,52     Aliquota: 2,00 - Valor Retido: R\$   1.3772    1.15,95   2,32   1.16   0,00   119,43     Aliquota: 2,00 - Valor Retido: R\$   1.3772    1.15,95   1.3772    1.3	Nome/R. Social: PRESTSERVICE - 34.272.435/0001-07     No. Nota: 3862 - Dt. Emissão:   115,95     Nome/R. Social: SBL - 33.074.659/0001-41     Nome/R. Social: SBL - 34.074.659/0001-41     Nome/R. Social: SBL - 34.074.649/0001-41     Nome/R. Social: SBL - 34.074.649/0001-41     Nome/R. Soci		10/06/2014	ISSRETIDO	Guia Avulsa	21297299	Município: Niterói-RJ	3.425,67	68,51	34,26	00'0	3.528,44	
ISSRETIDO   Guia Avulsa   21295820   Município: Niterói-RJ   1.377,21   27,54   13,77   0,00   1.418,52   Nome/R.Social: SBIL -	ISSRETIDO   Guia Avulsa   21295820   Município: Niterói-RJ   1.377,21   27,54   13,77   0,00   1.418,52	21295820 Município: Niterói-RJ 1.377,21 27,54 13,77 0,00 1.418,52 Nome/R.Social: SBIL - 83.074,659/0001-41 No. Nome/R.Social: SBIL - 1377,21 115,95 2,32 1,16 0,00 1119,43 Nome/R.Social: SBIL - 33.074,659/0001-41 No. Nota: 3862 - Dt.Emissão: Página 1 de 2,5,59 1,16 1,16 No. Nota: 3862 - Dt.Emissão: Página 1 de 2,5,59 1,16 1,16 1,16 1,16 1,16 1,16 1,16 1,1						Nome/R.Social: PRESTSERVICE - 34.272.435/0001-07 No. Nota: 14584 - Qt.Emissão: 13/05/2014 - Gd.Serviço: 1705 Aliquota: 5,00 - Valor Retido: R\$ 3.425,67						30
ISSRETIDO Guia Avulsa 21297300 Município: Niteròi-RJ 115,95 2,32 1,16 0,00 119,43 Nome/R. Social: SBIL 33.074,659/0001-41 No. Nota: 3862 - Dt. Emissão:	ISSRETIDO   Guia Avulsa   21297300   Município: Niterói-RJ   115,95   2,32   1,16   0,00   119,43   Nome/R.Social: SBIL - 33.074.659/0001-41   No. Nota: 3862 - Dt.Emissão:	21297300 Municipio: Niteroi-RJ 115,95 2,32 1,16 0,00 119,43 Nome/R.Social: SBIL - 33.074.659/0001-41 No. Nota: 3862 - Dt.Emissão:		10/06/2014	ISSRETIDO	Guia Avulsa	21295820	Município: Niterói-RJ Nome/R. Social: SBIL - 33.074.659/0001-41 No. Nota: 3844 - Dt. Emissão: 13/05/2014 - Géd. Serviço: 1102 Alíquota: 2.00 - Valor Retido: R\$ 1.377.21	1.377.21	27,54	13,77	00'0	1,418,52	( )
	Abol 1			10/06/2014	ISSRETIDO	Guia Avulsa	21297300	Município: Niterói-RJ Nome/R. Social: SBIL - 33.074.659/0001-41 No. Nota: 3862 - Dt. Emissão:	115,95	2,32	1,16	00.00	119,43	

90/17811/14

### Prefeitura Municipal de Ni

Secretaria Municipal de Fazenda Superintendência de Fiscalização Tributária - Rua da Conceição, Nº 100 - Centro - CEP: 24020-082 - Niterói/RJ Telefone: (21) 2621-2400 R 209

15.051,91	00'0	146,12	292,20	14.613,59		Total			
1.354,17	00'0	13,15	26,29	1.314,73	Município: Niterói-RJ Nome/R.Social: SBIL - 33.074.659/0001-41 No. Nota: 3880 - Dt. Emisão: 13/05/2014 - Cód. Serviço: 1102 Alíquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 1.314,73	21297302	Guia Avulsa	ISSRETIDO	10/06/2014
	6				13/05/2014 - Cód.Serviço: 1102 Alíquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 117,94			Coirrigo	1100130101
121,48	00'0	1,18	2,36	117,94	Município: Niterói-RJ Nome/R. Social: SBIL - 33.074.659/0001-41 No. Notra 3835 - DI. Emissão:	21295706	Guia Avulsa	ISSRETIDO	10/06/2014
					Nome/R.Social: SBIL - 33.074.659/0001-1 No. Nota: 3871 - Dt.Emissão: 13/05/2014 - Cód.Serviço: 1102 Aliquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 1,313,50				
1.352,91	00'0	13,14	26,27	1.313,50	Município: Niterói-RJ	21297301	Guia Avulsa	ISSRETIDO	10/06/2014
390,29	00'0	3,79	7,58	378,92	1.550,00  Município: Niterói-RJ  Nome/R. Social: PRESTSERVICE - 34.272.435/0001-07  No. Nota: 14585 - Dt. Emissão: 13/05/2014 - Cód. Serviço: 1705  Aliquota: 5,00 - Valor Retido: R\$ 378,92	21295819	Guia Avulsa	ISSRETIDO	10/06/2014
					Alíquota: 5,00 - Valor Retido: R\$ 1,550,00				
1.596,50	00'0	15,50	31,00	1.550,00	Município: Niterói-RJ Nome/R. Social: MSB - 03.703.012/0001-70 No. Nota 51 - Dt. Emissão: 09/05/2014 - Cod. Servico: 1705	21295668	Guia Avulsa	ISSRETIDO	10/06/2014
3.039,39	000	Z6'65	48,1	57,780.8	Municipio: Nietori-L.J Nome/R.Social: ACECO - 43.209.436/001-06 No. Nota: 10508 - Dt.Emissão: 09/05/2014 - Cód.Serviço: 0702 Aliquota: 3,00 - Valor Retido: R\$ 3.592,23	81868212	Guia Avuisa		102/00/01
					Alíquota: 2,00 - Valor Retido: R\$ 115,95				



30/77811/14

CELIO DE MORAES MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 100, CENTRO NITEROI - RJ - CEP: 24020382 21 2621-3601

MIRES OF THE PARTY OF THE PARTY

												The Land of the land
							1		Valor corrido	Multa	Juros	Valor total
	Water banks Ali Imposto	AIR		Vencimento	Valor pago	Vencimento Valor pago Dt. do Pagamento VIr. Pgt Desc. Valor a pagar valor compression	VIr. Pgt Desc.	Valor a pagar	Value Corrigino			The second secon
Competencia	Valor pruto	E V							78 495 08 BC 11 794 87	DC 5 485 08	DC 11 794 87	RS 44.710,77
	00 230 200 00		DC 22 075 68	10/03/2014	RS 0.00		RS 0.00	RS 22.075.68	KS 21.429,92	N3 0.400,50		
2/2014	KS /35.655.99	0	CO.010.22	- 1					50 600 6 50	DC 457 61	RS 938.10	RS 3.683,77
	200000000000000000000000000000000000000		DC 4 9ED 30	12/05/2014	RS 0.00		RS 0,00	RS 1.862,30	KS 2.200,00	10,101		
472014	RS 62.0/6,66 3	2	KS 1.002,30	- 1					CC 1151 70 DC 2 806 26 BS 5 792 52	96 208 6 20	RS 5 792.52	RS 23.170,07
			02 550 27 30	4006/2014	RS 0.00		RS 0.00	RS 11.833.79	KS 14401,23	No K. Despte		
5/2014	KS 394.459,66 3	0	K3 11.000.15									
											1	
							000000	RS 3577177	RS 44.199,27	RS 8.839,85	RS 18.525,49	RS 71.564,6
TOTAL GERAL	RS 1.192.392,31	31	RS 35.771,77		RS 0,00		2000					

CELIO DE MORAES MARQUES

FISCAIS:

- white TOWN S

Recebido em: /

Assinatura

20/17811/14

-CENTRO
Levantamento fsca: 15163 Data 13/09/2017
Periodo: 01/02/2014 a 31/05/2014
Auto:

Inscrição: 1504497 Nome: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUS, 79PARTE

RS 44,710,77 RS 3.683,77 R\$ 23.170,07 Valor total RS 938,10 RS 11.794.87 RS 5.792,52 Juros RS 5.485,98 RS 457,61 RS 2.896,26 Multa Valor corrigido RS 27 429,92 R\$ 2288,06 RS 14 481.29 Valor à pagar R\$ 22.075.68 RS 1.862,30 R\$11.833.79 R\$ 0,00 Valor pago Dt. do Pagamento VIr. Pgt Desc. R\$ 0.00 RS 0.00 R\$ 0,00 RS 0,00 RS 0,00 12/05/2014 Vencimento 10/06/2014 10/03/2014 R\$ 22.075,68 RS 11,833,79 RS 1.862,30 Imposto Ali 3 RS 735.855.99 R\$ 62.076,66 R\$ 394,459,66 Valor bruto

RS 71.564,61

RS 18.525,49

RS 8.839,85

RS 44.199,27

RS 35.771,77

RS 0,00

RS 0,00

RS 35.771,77

RS 1.192.392,31

TOTAL GERAL

CELIO DE MORAES MARQUES

FISCAIS:

Assinatura

Recebido em:

NITERÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 100, CENTRO

NITEROI - RJ - CEP: 24020082

21 2621-3601

Competência 2/2014 4/2014 5/2014 Fiscal-Pelatónos\*Levartamento 162\_levartamento002 pho Emissor. Cello De Mores Marques Exerc. 2017 Data: 13-09-2017 - 12:51:13

Pág 1/1

Michiga de Sales Diser

CELIO DE MORAES MARQUES

030017811/14





### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No. 030/017811/14

DATA: - 14/09/2017

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

989° SESSÃO

HORA: - 12:00

DATA: 14/09/17

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

### CONSELHEIROS PRESENTES

- Carlos Mauro Naylor
- 2. Celio de Moraes Marques
- 3. Alcidio Haydt Souza
- 4. Eduardo Sobral Tavares
- Amauri Luiz de Azevedo
- 6. Manoel Alves Junior
- 7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
- 8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o nºs. ( 01,02,03, 04, 05, 06, 07,08) **VOTOS VENCIDOS:** - Dos Membros sob o nºs. ( X )

**IMPEDIMENTO:** - Os dos Membros sob os nºs. ( X )

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X )

VOTO DE DESEMPATE: - SIM ( )

NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Celio de Moraes Marques

FCCN, em 14 de setembro de 2017.

Niichia de Souza Duarte Marie 226.514-8



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Data: 14/09/2017

ATA DA 989º Sessão Ordinária

DECISÕES PROFERIDAS Processos 030/017811/2014

RECORRENTE: - Ampla Energia e Serviços S/A RECORRIDO: - Fazenda Pública Municipal RELATOR: Sr. Celio de Moraes Marques

<u>DECISÃO</u>: - Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário, provendo parcialmente, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA ACÓRDÃO Nº. 1.984/2017

"Recurso Voluntário – Auto de Infração – Responsabilidade tributária – ISS – Serviços tomados de limpeza e conservação – item 7.10, do Anexo III, do art. 65 da Lei 2597/08 – Pagamentos dos tributos devidos após iniciada ação fiscal através da Intimação 00205/14, em 25/06/2014 – Manutenção dos débitos referentes a aplicação da multa fiscal de 60% (sessenta por cento) sobre os valores de ISS pagos e corrigidos monetariamente – Cumulação de multa moratória com multa fiscal é devida, ante a previsão legal específica e porque advindas de causas diversas: Aquela com função remuneratória e a outra com função punitiva – naturezas distintas – possibilidade – Provimento parcial ao Recurso Voluntário ".

FCCN, em 14 de setembro de 2017.

MUNICIPIO DE ATTENOI





RECURSO 030/017811/2014/ "AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A" RECURSO VOLUNTÁRIO

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi no sentido de dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, reformando a decisão de Primeira Instância, consequentemente provendo-o parcialmente.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do § 5º, do art. 40 do Decreto 10487/09.

FCCN, em 14 de setembro de 2017

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NIZARÓI PRESIDENTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030017811/2014 IMPRESSÃO DE DESPACHO Data: 20/09/2017 Hora: 15:00 Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE Público: Sim

Processo: 030017811/2014

Data: 04/08/2014

Tipo: IMPUGNACAO AO AUTO DE INFRACAO Requerente: AMPLA ENERGIA e SERVICOS S/A

Observação: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00320, DE 14/07/2014.

Hora: 16:16 Atendente: BRUNO CARDOSO FELIPE

Titular do Processo: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Despacho: Ao

FCAD.

Senhora Coordenadora.

Solicitamos a Vossa Senhoria a publicação da decisão do Conselho de Contribuintes, após, retorno.

FCCN. em 20 de setembr de 2017.

AO FCCN,

Publicado D.O. de 12/10 em 12 / 10

FCAD

Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239.121-0

148

MLHSFa

Maria Lucia H. S. Farias

Matricula 239.121-0

12/10/17

Identifica as pessoas que estão impedidas de participar dos sorteios de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Niteroiense.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no art. 186, § 1º, da Lei 2.597, de 30 de setembro de 2008, no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 12.634, de 27 de abril de 2017, e no art. 9º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto definir as pessoas naturais impedidas de participar dos sorteios de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Niteroiense.

Art. 2º Ficam impedidas de participar dos sorteios referidos no art. 1º as seguintes

I - Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Subsecretários do município de Niterói;

RESOLUÇÃO Nº 021/SMF/2017

II – as que exerçam funções no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói;
 III – os dirigentes das entidades da administração pública indireta do município de Niterói; e

os dirigentes e funcionários da empresa fornecedora do sistema de emissão de Nota

Parágrafo único. Consideram-se como não aptas, nos termos do inciso II do § 2º do art. 2º da Resolução SMF nº 018, as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas com a informação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda das pessoas referidas neste artigo.

Art. 3º O impedimento a que se refere esta Resolução não exclui o direito de as pessoas reladonadas no art. 2º receberem as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e), contendo os seus respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda

Art. 4º O caput do art. 3º da Resolução SMF nº 018, de 12/05/2017, passa a ter a seguinte

redação:
"Art 3º A cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-a) será atribuído um código para o tomador do serviço participar gratuitamente de sorteios de prêmios referidos nesta

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO N° 022/SMF/2017

Estabelece os parâmetros para a realização do 1º sorteio de prêmios relativo ao Programa Nota Fiscal Niteroiense, na forma do art. 7º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no art. 186, § 1º, da Lei 2.597, de 30 de setembro de 2008, e no art. 7º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto estabelecer os parâmetros para a realização do primeiro sorteio de prêmios referente ao Programa Nota Fiscal Niteroiense.

Art. 2º O primeiro sortelo de prêmios entre pessoas naturais tomadoras de serviços que receberam a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) terá como referência os números sorteados na extração da Loteria Federal do dia 18 de outubro de 2017.

sorteados na extração da Lotena Federal do dia 16 de outubro de 2017. Art. 3º Concorrerão ao sorteio de prêmios as pessoas naturais tomadoras de serviços cujos códigos atribuídos às NFS-e sejam da série 0 (zero), correspondente às NFS-e emitidas entre os dias 03 de abril de 2017 a 17 de outubro de 2017, e que sejam consideradas aptas nos termos do art. 2º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de

Art. 4º Serão considerados premiados os titulares das NFS-e cujos códigos para sorteio contiverem os algarismos que satisfaçam as regras de apuração previstas no art. 4º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, com base no resultado da extração da Loteña Federal realizada pela Caixa Econômica Federal — CEF — regulada pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967.

§ 1º Serão contemplados os códigos cujos números sequenciais apresentarem, cumulativamente, a conformação descrita nos incisos I a VI do § 1º do art. 6º da Resolução nº SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, da ordem das unidades até a ordem das centenas

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se como titular da NFS-e a pessoa natural tomadora do serviço que tiver seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF indicado no documento fiscal ao qual tiver sido atribuído o código contemplado.

tiver sido atribuido o codigo contempiado.

Art. 5º O prêmio a ser pago em dinheiro à pessoa natural titular do código sorteado será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo.

§ 1º No caso de haver mais de um código contemplado, na forma do § 1º do art. 4º desta Resolução, o valor de R\$ 200.000,00 será dividido em partes iguais entre todos os

contemplados. § 2º No caso disposto no § 1º, quando a divisão do valor do prêmio entre os contemplados resultar em um número representado por uma dízima periódica, o valor a ser pago em relação a cada código contempiados será calculado até duas casas decimais, sem arredondamento do algarismo correspondente à segunda casa decimal.

§ 3º No caso em que o código sorteado corresponder a NFS-e considerada inapta nos termos do art. 2º da Resolução SMF nº 18, de 12 de maio de 2017, serão observadas as seguintas regres:

seguintes regras:

I – o prêmio referente a NFS-e inapta não será pago ao tomador identificado na NFS-e; e
 II – o valor do prêmio referente a NFS-e inapta será considerado nulo e não será rateado

II – o valor do premio referente a NrS-e inapta será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

Art. 6º Os procedimentos necessários ao pagamento dos prêmios serão automatizados através do sistema da NrS-e, conforme alínea "a" do inciso V do art. 7º da Resolução nº SMF nº 18, de 12 de maio de 2017.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN

30/17811/14 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PROVENDO PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30/29424/15 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - POR SEIS (06) VOTOS, CONTRA DOIS (02), FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE, PROVENDO-O, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

30/25365/16 - BERILO MASCARENHAS. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DENEGAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO ITBI POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO RECORRENTE, CONSIDERANDO O PRESENTE RECURSO IMPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6° ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br IMPRESSÃO DE DESPACHO Data: 24/10/2017 Hora: 12:27 Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE

PROCESSO N° 030017811/2014

Público: Sim

Main. 249

Titular do Processo: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Hora: 16:16

Atendente: BRUNO CARDOSO FELIPE

Processo: 030017811/2014 Data: 04/08/2014

Tipo: IMPUGNACAO AO AUTO DE INFRACAO Requerente: AMPLA ENERGIA e SERVIÇOS S/A

Observação: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00320, DE 14/07/2014.

Despacho: Ao

FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, conforme fls.118 a 146, cujo a decisão foi publicado no Diário Oficial em 12/10/17encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 40, e seus parágrafos, do Decreto n.º 10.487/09.

FNPF, 24 de Outubro de 2017.

